



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE BADY BASSITT

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - Bady Bassitt - SP - CEP 15115-000 - Fone: (17) 3818-5100
CNPJ: 15.271.502/0001-24

PORTARIA Nº 007/2025-FMSBB

“Dispõe sobre a redução temporária da jornada de expediente, estabelece o recesso de final de ano e determina o cumprimento do Decreto Municipal nº 3.289/2025 pelos servidores cedidos ao Fundo Municipal de Seguridade.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE BADY BASSITT, **Sr. Nelson Luiz Marques de Mendonça**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 3.289, de 12 de novembro de 2025**, que regulamenta a organização e o funcionamento dos serviços e atividades do Fundo Municipal de Seguridade;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização temporária da jornada de trabalho para melhor adequação das atividades administrativas no período de encerramento do exercício;

CONSIDERANDO o calendário oficial da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e do Governo do Estado de São Paulo, especialmente quanto ao recesso de final de ano;

CONSIDERANDO as cessões de servidores ao Fundo Municipal de Seguridade por meio da **Portaria Municipal nº 16.133, de 02 de julho de 2025**, e da **Portaria Municipal nº 16.224, de 30 de outubro de 2025**;



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE BADY BASSITT

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - Bady Bassitt - SP - CEP 15115-000 - Fone: (17) 3818-5100
CNPJ: 15.271.502/0001-24

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em caráter temporário e excepcional, o regime de **redução da jornada de expediente** do Fundo Municipal de Seguridade, que passará a funcionar **das 08h às 13h**, em expediente direto e sem intervalo, no período de **01 de dezembro a 19 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Fica instituído o **Recesso de Final de Ano**, compreendendo o período de **22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, em consonância com o calendário da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Os servidores cedidos ao Fundo Municipal de Seguridade por meio da **Portaria Municipal nº 16.133, de 02 de julho de 2025**, e da **Portaria Municipal nº 16.224, de 30 de outubro de 2025**, deverão cumprir integralmente as determinações constantes no **Decreto Municipal nº 3.289, de 12 de novembro de 2025**, em todos os seus artigos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bady Bassitt, 14 de novembro de 2025.


Nelson Luiz Marques de Mendonça

Diretor-Presidente

Fundo Municipal de Seguridade de Bady Bassitt